



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

OFÍCIO D.C.E.L.T. Nº 311/2024

Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Responsável pela Demanda: Ricardo Inácio Mano Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Objeto para futuro pagamento: Pagamento do Projeto Percussão na Escola do Proponente Gabriel Costa Freire da Lei Complementar nº195/2022 a Lei Paulo Gustavo.
Objeto: (☒) Serviço NÃO continuado (☐) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (☐) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (☐) Material de Consumo (☐) Material permanente/Próprio
Recurso: (☐) Próprio (☒) Federal (☐) Estadual

1. Justificativa da necessidade da contratação e da solução: O pagamento do Projeto Percussão na Escola do Proponente Gabriel Costa Freire da Lei Complementar nº195/2022 a Lei Paulo Gustavo, justifica – se pelo investimento em projetos culturais, visando proporcionar a população mais entretenimento, cultura e lazer.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:			
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
01	Projeto Percussão na Escola	01	R\$ 3.000,00
Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda deste Departamento/Setor para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

3. Previsão de data para pagamento:

31 de julho de 2024.

4. Submeto Documento de Formalização da Demanda para Avaliação:

Auriflama/SP, 26 de julho de 2024.

RICARDO INÁCIO MANO

Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.